ÂMBI TO

As Fichas de Procedimentos de Segurança têm por objetivo prevenir os riscos laborais das atividades desenvolvidas no estaleiro. Estas fichas foram introduzidas no quadro legal pelo Decreto-Lei nº. 273/2003, de 29 de outubro e, substituem o Plano de Segurança e Saúde nas obras em que este não é obrigatório. O artigo 14º estipula o conteúdo mínimo das referidas fichas, devendo estas estar acessíveis, no estaleiro, a todos os subempreiteiros e trabalhadores independentes, bem como aos representantes dos trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde que nele trabalhem. Relembramos o facto de as fichas terem de ser alteradas, adaptadas, especificadas e desenvolvidas para a realidade do Estaleiro / Atividade / Processo Construtivo.

RISCOS MAIS FREQUENTES

- Incêndio;
- Projeções incandescentes;
- Intoxicações;
- Traumatismos oculares;
- Queimaduras.

TÉCNICAS DE PREVENÇÃO

- Inspeções periódicas do equipamento e dos cabos condutores;
- O equipamento deve possuir ligação à terra;
- Usar as proteções individuais adequadas e recomendadas para esta tarefa, nomeadamente luvas de proteção e óculos/máscara com filtro de proteção;
- Utilização apenas por pessoal devidamente autorizado e equipado;
- Verificar as ligações, as tubagens de borracha, os tubos de descarga e os queimadores;
- Afastar os recipientes que contêm ou tenham contido produtos inflamáveis ou materiais combustíveis;
- Manter o alicate limpo;
- Usar as garrafas de gás verticalmente (ou com ligeira inclinação, devido a possíveis condicionalismos);
- Ligar os equipamentos somente nas tomadas previstas para este fim, usando fichas adequadas às tomadas existentes;
- Manter nas imediações um extintor operacional de pó químico seco (ABC).

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Capacete de proteção;
- Calçado de segurança com proteção mecânica;
- Luvas de proteção mecânica;
- Óculos/ Viseira de proteção.